

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 398, DE 17 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 3998/2023 em anexo,

RESOLVE

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor Joelson Correa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. <u>Objetivo da viagem</u>: Encaminhar Munícipe Bragadense para exames médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. Período da viagem: 17 de julho de 2023.
- III. LOCAL: Umuarama PR
- IV. Quantidade de diárias: 0,5 (meia diária);
- V. <u>Valor total das diárias</u>: R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. Veículo: Placa SEL 8C48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto